

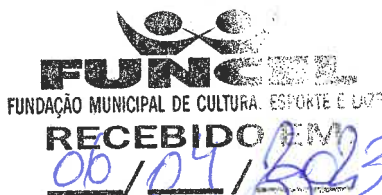


PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 049/2022-FUNCEL

Modalidade: Carta convite 013/2022-CPL

Assunto: Apostilamento Contratual



I- INTRODUÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eu, **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, nomeada através da portaria de Nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **processo Nº 049/2022-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 2022812, oriundo do Processo de Licitação nº 049/2022-FUNCEL, , Modalidade Carta convite 013/2022, realizado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva corretiva continuada dos equipamentos com substituições de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, deu entrada nesta Controladoria dia 04 de abril de 2023, através do Despacho de fls. 387, para emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO APOSTILAMENTO:

O processo foi instruído e amparado conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que aduz o seguinte:



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

No caso em tela, foi apresentado os documentos com paginação arquivados em 01 (uma) pasta: Memorando de fls. 372, de 31 de março de 2023, solicitando apostilamento assinado pelo Diretor Presidente da FUNCEL, Justificativa para formalização do Termo de Apostilamento assinada pela Ordenador de despesas, notas de pré-empenho, declaração de adequação orçamentária, termo de autorização e uma via do 1º Termo de Apostilamento já assinado pela FUNCEL e pela contratada, para alteração do disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária conforme orçamento fiscal vigente.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1929 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 1325 2.192 Manter a
FUNCEL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

FONTE RECURSO: 17080000 Transf. União Royalties Rec. Minerais

Valor: R\$ 164.154,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais).

IV – CONCLUSÃO:

Diante da análise do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2022812, recomenda-se publicar os documentos no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.canaadascarajas.pa.gov.br/novo/> – Portal da Transparência e inserção no sistema contábil.

É o parecer.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de abril de 2023.

Taís Leite Carvalho
Controle Interno da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL